



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EJERS - Administração - 0006672-57.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0708093.

1 OBJETO

Capacitação para 03 (três) servidores no curso online de "Aposentadoria Especial e Aposentadoria de Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal", customizado aos TREs, oferecido pelo Instituto Connect de Direito Social (ICDS).

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

É importante o conhecimento dos Fundamentos constitucionais e legais (incluindo a EC 103/2019), inclusive a análise da Lei Complementar 142/13 e regulamentos para prover nossos servidores a agirem de acordo com a legislação.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Compreensão, análise e operacionalização no cálculo dos benefícios de aposentadoria especial e aposentadoria da pessoa com deficiência no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação não estava prevista no Plano Anual de Capacitação. Autorizada pelo Sr. Diretor-Geral no processo SEi n. 0006560-88.2021.6.21.8000.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 O curso será ministrado para 11 Tribunais distintos, indicados pelo Tribunal de Tocantins, totalizando 36 participantes. O TRE-RS ocupará 3 (três) vagas, ocupadas por 2 (dois) servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas e 1 (um) da Assessoria Jurídica.

3.1.2 O evento será realizado de forma síncrona, ao vivo, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos.

3.1.2 Datas e horário: 16, 17 e 18 de Agosto de 2021, de 14 às 18 horas.

3.1.3 Carga horária: 12 horas.

3.1.3 Preço total: R\$ 1.596,00 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais) conforme proposta SEi 0708109.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O Treinamento capacitará o profissional a compreender, analisar e operacionalizar os benefícios de aposentadoria especial e aposentadoria da pessoa com deficiência no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA INSTRUTORIA

O Instituto Connect de Direito Social (ICDS) foi fundado em 2011, como uma instituição dedicada à pesquisa e ao ensino de temas relacionados aos direitos sociais, tanto em seus aspectos filosófico-constitucionais, como em sua aplicação prática.

Para materializar esse objetivo, o ICDS pauta sua atuação em dois pilares: educação e apoio à atividade profissional.

No campo educacional, o instituto oferece cursos em diversas áreas do Direito, como Previdenciário, Trabalho e Seguro. Ademais, nossa equipe, sempre atenta às necessidades dos alunos, é capacitada para a formatação célere e eficaz de novos cursos, de acordo com a demanda dos discentes, tanto na modalidade presencial, quanto na on-line.

Em síntese, o objetivo do ICDS é apoiar - acadêmica e instrumentalmente - os profissionais e estudantes que atuem no campo dos direitos sociais, possibilitando seu aperfeiçoamento e contribuindo para o desenvolvimento desse segmento tão relevante para os avanços da sociedade. Sua reputação ético-profissional pode ser verificada pelo atestado de capacidade técnica juntado ao presente expediente (documento SEi 0709371).

Dr. Fábio de Souza Silva

Juiz Federal. Professor Adjunto da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre e Doutor em Direito Público pela UERJ. Mestre e Doutor em Sociologia e Direito pela UFF. Coordenador acadêmico do Instituto Latino-Americano de Direito Social. Membro na Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, conforme doc. SEi 0709378.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1 Organizar as inscrições para os curso.

3.4.2 Fornecer lista com nomes e e-mail dos participantes, possibilitando, assim, que a contratada envie links de acesso.

3.4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n.0708109.

3.5.2 Disponibilizar a plataforma para as aulas ao vivo, enviar o link de acesso aos participantes e viabilizar a transmissão do evento.

3.5.3 Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.5.4 Emitir e encaminhar à SEDUC, após conclusão do curso, certificação dos participantes.

3.5.5 Disponibilizar material didático, conforme previsto na proposta.

3.5.6 Participar de reuniões de alinhamento junto ao CONTRATANTE.

3.5.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5.8 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto.

3.5.9 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3.5.10 Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada em 3.1.2 eventual necessidade de alteração de data.

3.5.11 Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.5.11.1 Na ocorrência do previsto no item 3.5.11, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

Razão Social: Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos

CNPJ: 12.942.180/0001-00

Inscrição municipal: 1.035.413-7

Endereço: Rua da Assembleia, 69, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.011-001 Telefone: 21 3619-3116

Dados Bancários: Banco Bradesco: Agência: 0309 C.C.: 0202900-6

E-mail para contato: secap@tre-to.jus.br

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

Este é um curso oferecido especificamente aos Tribunais Regionais Eleitorais, já contratado anteriormente por outros TRE(s) e demonstrando com as notas de empenho anexas, os mesmos valores cobrados a este TRE.

5.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, a CONTRATADA deverá estar regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEi 0709382, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado.

6 SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

| | |
|---|--|
| Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno | 15% sobre o valor da contratação. |
| Deixar de executar as etapas capacitação no prazo acordado por motivo de sua responsabilidade | 10% sobre o valor de cada turma com atraso |
| Deixar de fornecer material didático | 10% do valor da contratação |

| | |
|--|---|
| Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência | 0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso |
| Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência. | 5% sobre o valor da contratação |

6.1.2 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7 EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão desta contratação: Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Maria Alice Bello Fallavena, Técnica Judiciária.

Porto Alegre, 13 de julho de 2021.

RICARDO DUARTE DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, subst.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário**, em 13/07/2021, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708093** e o código CRC **B25C2A36**.